

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL

DESPACHO Nº 3.080, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

[Nota Técnica 78/2014-SEM/ANEEL](#)

~~O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL, no uso da atribuição conferida na Portaria ANEEL nº 914, de 29 de abril de 2008, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006423/2013-51, resolve: i) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica — CCEE a modificação do Módulo de Regime de Cotas de Garantia Física e Energia Nuclear das regras de comercialização, aprovado pela Resolução Normativa [601](#), de 04/02/2014, nos termos da Nota Técnica nº 078/2014-SEM/ANEEL, de 11 de agosto de 2014, para as apurações relativas às cotas, a partir do mês de referência agosto de 2014; e ii) determinar à CCEE que proceda às alterações das regras de que trata o inciso i), no prazo máximo de dez dias a contar da publicação deste Despacho.~~

FREDERICO RODRIGUES

~~Este texto não substitui o publicado no D.O. de 12.08.2014, seção 1, p. 47, v. 151, n. 153.~~

[\(Revogado pela REN ANEEL 869 de 28.01.2020\)](#)